ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123 / 2023

Aos 02 dias do mês de junho de 2023 , na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório 031/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária Ligeirinho Comércio Varejista de Gás e Água Mineral Ltda , sediada na ROM MG 020 KM 58 , n° s/n, no bairro Açudinho , na cidade de Jaboticatubas , estado de MG , cujo CNPJ é 30110533000197 , neste ato representado por vania santiago , portador do CPF: 91349516600 , conforme especificado nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços **005/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas Detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Lote 1

ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS DE POLICARBONATO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE COR AZUL PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL CONTENDO INSCRIÇÃO COM NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CONTENDO MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DA ÁGUA DE 04 QUATRO MESES A PARTIR DO ENVASE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MINIMO DO GALÃO DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e VANIA SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B400-BF3C-B3A5-E71B e informe o código B400-BF3C-B3A5-E71B

ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS DE POLICARBONATO ATOXICO TRANSPARENTE RESISTENTE COR AZUL PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL CONTENDO INSCRIÇÃO COM NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CONTENDO MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DA ÁGUA DE 04 QUATRO MESES A PARTIR DO ENVASE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MINIMO DO GALÃO DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3.130,00 UNID	R$ 13,50	R$ 42.255,00
Marca: MIDAS	**Fabricante:** UNIÃO BOSCATTI PARTICIPAÇÃO E ADM. S/A	**Modelo:** AGUA MINERAL SEM GAS	
Total Lote 1		x1	R$ 42.255,00

Lote 2

GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE EXCLUSIVO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO PP NOVOS ISENTOS DE MANCHAS DEFORMAÇÕES E SUJIDADES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO GALÃO DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE EXCLUSIVO PARA ÁGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO PP NOVOS ISENTOS DE MANCHAS DEFORMAÇÕES E SUJIDADES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO GALÃO DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	60,00 UNID	R$ 24,00	R$ 1.440,00
Marca: PRIME GARRAFÕES	**Fabricante:** PRIME GARRAFÕES	**Modelo:** GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE	
Total Lote 2		x1	R$ 1.440,00

Valor Total: R$ 43.695,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 005/2023 poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.
5.3. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
5.4. Qualquer adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser previamente comunicada ao município de Jaboticatubas/MG.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e VANIA SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B400-BF3C-B3A5-E71B e informe o código B400-BF3C-B3A5-E71B

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS
71. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações DO ÓRGÃO GERENCIADOR e da BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO, pagamentos, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, 02 de junho de 2023

Eneimar Adriano Marques
Prefeito de Jaboticatubas

Ligeirinho Comércio Varejista de Gás e Água Mineral Ltda
vania santiago
SIGNATÁRIA

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e VANIA SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B400-BF3C-B3A5-E71B e informe o código B400-BF3C-B3A5-E71B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B400-BF3C-B3A5-E71B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 02/06/2023 09:44:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LIGEIRINHO, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL LT (CNPJ 30.110.533/0001-97) VIA PORTADOR VANIA SANTIAGO (CPF 913.XXX.XXX-00) em 02/06/2023 10:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B400-BF3C-B3A5-E71B